



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CARTÓRIO ARRUDA - 3º OFÍCIO
NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS
RUA FLORIANO PEIXOTO, 180
SOBRAL - CE (85) 3611-1545

A presente cópia xerográfica conferida com o original apresentado nestas notas.
Dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
11 JAN 2018
Sobral - CE

☐ Bela Mª do Carmo Carvalho Arruda Coelho
☒ Ana Paula Carvalho Arruda Ceta - Substituta
☐ Mª da Conceição Rodrigues - Esc.
☐ Luciana Carvalho de Arruda Linhares - Esc.



Aditivo nº 001/2017 ao TERMO DE COLABORAÇÃO que firmam entre si o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - IDETAGRO.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE**, o Sr. Raimundo Inácio Neto, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - IDETAGRO**, doravante denominado simplesmente conveniente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.790.296/0001-42, com sede na Rua General Tibúrcio, n. 20, Centro, Sala 12, Cep. 62.010-180, Sobral - CE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGÃO FILHO, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 644.270.213-87, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO**, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Constitui objeto deste Aditivo, o acréscimo temporal inicialmente contratado, para concretização das atividades pertinentes ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto do contrato aditado, será de 60 (sessenta) dias após o fim do contrato original, tendo como prazo final o dia 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo não possui acréscimo financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade acréscimo temporal inicialmente contratado, para concretização das atividades previstas no mesmo, com fundamento legal na Cláusula Nona, caput e parágrafo único do Termo de Colaboração nº 01/2017, bem como no art. 55 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 29 de Dezembro de 2017.



RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGÃO FILHO
Diretor Presidente do Instituto para o Desenvolvimento de
Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos – IDETAGRO

Testemunhas:

- 1) Samuel R. de Vasconcelos
- 2) Maria do Sacramento Albuquerque



Carlos Antonio E. dos Reis Jr.
OAB/CE 19.435

CARTÓRIO ARRUDA - 3º OFÍCIO NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS RUA FLORESTANO PEIXOTO, 160 SOBRAL - CE (FONE) 3611-1545	A presente cópia xerográfica conferida com o original apresentado nestas notas.	
	Dou fé.	
	Em Testemunho	da Verdade
	11 JAN. 2018 Sobral - CE	
☐ Bela Mª do Carmo Carvalho Arruda Coelho		
☐ Ana Paula Carvalho Arruda Ceta - Substituta		
☐ Mª da Conceição Rodrigues - Escriturante		
☐ Luciana Carvalho de Arruda Linhares - Escriturante		